



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 477/2007

"Altera e inclui anexo da Lei n.º 446/2007
que trata das Diretrizes Orçamentárias
para o exercício 2008."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos os anexos, do art. 15 da Lei n.º 446/2007 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2008, como seguem, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 14 de dezembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal